

<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/823/>

823 BN	Relatorio apresentado á Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro na abertura da segunda sessão da vigesima setima legislatura em 15 de outubro de 1889 pelo presidente, conselheiro Carlos Affonso de Assis Figueiredo. Rio de Janeiro, Typ. Montenegro, 1889.
-----------	--

RIO DE JANEIRO (PROVÍNCIA) PRESI-
DENTE (ASSIS FIGUEIREDO)
RELATÓRIO... 1) OUT. 1389

INCLUI ALEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

À Assembléa Legislativa Provincial

DO

RIO DE JANEIRO

NA ABERTURA

DA

SEGUNDA SESSÃO DA VIGESIMA SETIMA LEGISLATURA

Em 15 de Outubro de 1889

PELO PRESIDENTE

Conselheiro Carlos Affonso de Assis Figueiredo



RIO DE JANEIRO

Typographia Montenegro, rua Nova do Ouvidor n. 16

1889

INDICE

	PAGE.
Introdução.....	7
Familia Imperial.....	8
Adiamento da assembléa provincial.....	9
Auxilios á lavoura.....	9
Engenhos centrues.....	10
Immigração.....	11
Administração da justiça.....	12
Juizes de direito.....	12
» substitutos e municipaes.....	13
Promotores publicos.....	14
Adjuntos de promotores publicos.....	15
Officios de justiça.....	15
» em concurso.....	17
Novo termo reunido.....	17
Tranquillidade publica e segurança individual.....	18
Penitenciaria.....	18
Casa de detenção e cadeas.....	20
Corpo policial.....	20
Guarda nacional.....	21
Alistamento militar.....	25
Eleições.....	26
Districtos de paz.....	28
» policiaes.....	28
Naturalisação.....	29
Saude publica.....	29
Casas de caridade.....	30
Asylo de Santa Leopoldina.....	30
Casa de caridade de Angra dos Reis.....	31
» » » » Cabo Frio.....	31
» » Misericordia de Campos.....	31
» » Caridade de Cantagallo.....	31
» » » » Itaguahy.....	32
» » » » Macahé.....	32
» » » » Magé.....	32
» » » » da Parahyba do Sul.....	32
» » » » de Paraty.....	32
Santa Casa de Misericordia de Rezende.....	32
» » » » » S. João da Barra.....	33
» » » » » Valença.....	33
Hospital de S. João Baptista.....	33
Camaras municipaes.....	33
Escolas subvencionadas.....	34
Loterias.....	34
Instrução publica.....	35
Obras publicas.....	41
Entradas de primeira e segunda ordem.....	41

	PÁGS.
Pontes.....	42
Matrizes.....	43
Capellas.....	43
Casas de escolas.....	44
Cantões.....	44
Obras diversas.....	45
Theatro de Santa Thereza.....	45
Serviços de abastecimento d'agua, de iluminação á gaz, esgoto, aguas servidas e pluvias da cidade de Petropolis.....	46
Serviços de esgoto e aguas pluvias na cidade de Campos, abastecimento d'agua filtrada.....	46
Iluminação publica de Nietheroy.....	47
Abastecimento d'agua á cidade de Nietheroy.....	48
Serviço de reboque no porto de S. João da Barra.....	49
Serviço de navegação á vapor entre os portos de Sepetiba e Paraty, com escala pelo de Angra dos Reis, Mangaratiba e Itacurussã.....	49
Estradas de ferro.....	50
Estrada de ferro de Cantagallo e seus ramaes, Rio Bonito e Sumilouro.....	50
» » de Santa Izabel do Rio Preto.....	51
» » do Principe do Grão Pará.....	52
» » da Piedade á Theresopolis.....	53
» » de Maricã.....	54
» » do Rio Bonito a Cabo Frio.....	55
» » de S. Fideis.....	55
» » de Angra dos Reis á Grotta Grande.....	55
» » de Angra dos Reis á Divisa da Provincia de S. Paulo, em direcção á cidade do Bananal.....	55
» » do Barão de Araruama.....	56
» » de Campos a S. Sebastião.....	57
» » de Santo Antonio de Padua.....	57
» » de Macahé e Campos.....	57
» » de Rezende a Aréas.....	58
» » do Ramal de Cantagallo.....	59
» » do Rio das Flores.....	59
» » da União Valenciana.....	60
» » de Sant'Anna.....	60
» » do Rio Preto em Campos.....	61
» » de Theresopolis á estrada de ferro Principe do Grão Pará.....	61
» » de Carangola.....	61
Carris Urbanos de Nietheroy.....	62
Fazenda provincial.....	63
Aposentadorias, jubilações e reformas.....	69
Aposentadorias.....	69
Jubilações.....	61
Reformas.....	70
Repartições da administração provincial.....	70
Conclusão.....	72

APPENSO

Officio com que o Exm. Sr. Conscelheiro José Bento de Araujo passou a administração.

Destaque das páginas de 36 a 40, relativa à "Instrucção Publica"

<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/823/000035.html>

36

Usando da autorisação que me foi conferida no art. 67 e seu paragrapho da lei n. 3062 de 17 de dezembro de 1888, resolvi expedir o acto de 27 de julho ultimo, consignando para a extracção das loterias o seguinte

PLANO

1	Premio de.....		30:000\$000
1	» de.....		6:000\$000
1	» de.....		3:000\$000
2	» de.....	1:500\$000	3:000\$000
13	» de.....	300\$000	3:900\$000
20	» de.....	150\$000	3:000\$000
244	» de.....	30\$000	7:320\$000
1600	» de.....	15\$000	24:000\$000
<hr/>			
1882	Premios		80:220\$000
	Imposto de 15 %.....	18:000\$000	
	Beneficio.....	12:000\$000	
	Sello.....	3:600\$000	
	Adicional.....	180\$000	
5 %	para a commissão do thesoureiro e mais despesas.....	6:000\$000	39:780\$000
<hr/>			
8000	bilhetes a 15\$000.....		120:000\$000

A elevação da commissão do thesoureiro cessará, desde que melhorarem as condições actuaes e seja restabelecido o plano primitivo de uma só extracção.

Todos os premios serão extrahidos da urna.

Instrucção publica

O consenso unanime dos mais notaveis estadistas e pensadores tem consagrado a preeminencia da instrucção publica, entre os grandes interesses sociaes. E a experiencia do mundo civilisado attesta o seu

portentoso effeito, mesmo na parte material do progresso e da riqueza das nações.

Entretanto, é esse o ramo da administração, em que menos se ha avantajado o progresso da provincia.

Segundo os ultimos dados estatisticos, funcionarão, o anno proximo passado, 439 escolas, ascendendo a frequencia ao total de 19.000 alumnos de ambos os sexos.

Tanto basta para romper o véo que encobre o triste estado da instrucção popular na provincia.

Apenas a oitava parte da população infantil participa de seus beneficios.

Mais de cem mil crianças, são abandonadas á penuria, á desesperança e aos vicios inevitaveis na vida dos analphabetos, representando força immensa desaproveitada nas grandes lutas pela civilização, pela patria e pela humanidade.

São complexas as causas que tem retardado o desenvolvimento da instrucção, n'uma provincia rica e adiantada como esta, onde deveriam favorecer-a as condições topographicas, a facilidade de communicações já consideravel e a proximidade de um dos centros mais populosos e civilizados do continente sul americano.

Assignalarei as principaes, indicando ao mesmo tempo os meios que me parecem mais efficazes e adequados para combatel-as.

Cabe o primeiro logar á pouca ou nenhuma comprehensão dos interesses ligados á tão momentoso assumpto por quantos nelle podem influir pelo seu procedimento: os chefes de familia, os professores e os encarregados da inspecção.

E' desesperadora a indifferença dos particulares em levar os filhos á escola, principalmente nas populações do interior.

O mais leve esforço, o mais ligeiro sacrificio que possa custar o cumprimento desse dever, assume proporções de obstaculo insuperavel para o seu desempenho.

Cumpre tornar effectivo, em todo o territorio da provincia, o ensino obrigatorio já instituido para as cidades e villas.

O registro civil, que é felizmente entre nós uma realidade, facilitará dentro de poucos annos a execução da idéa e os meios de repressão que devem assegurar-a

N'um paiz, onde tamanha é a demanda de braços e tão elevado o salario, não creio possa haver pobreza que justifique o abandono da escola.

A lei, portanto, deve acudir em auxilio da infancia sacrificada pela incuria e deleixo paternos.

Demais o producto das multas impostas aos refractarios habilitaria a provincia á fornecer vestuario aos necessitados.

O imposto escolar, creado pelo art. 7º da lei n. 2941 de 4 de Janeiro do anno proximo passado, nullo e incobavel no dominio das municipalidades, attrahido aos cofres provinciaes não só auxiliaria essa tarefa caridosa, como poderia facultar o augmento do numero de escolas, supprimindo em parte os obstaculos para diffusão do ensino.

Os membros do professorado deviam ser em cada localidade verdadeiros arautos dos beneficios da instrucção.

Se tivessem a superioridade moral e scientifica correspondente a grandeza da missão de que estão investidos, se tornariam os mais uteis obreiros da prosperidade futura da patria, captando a confiança dos pais e a frequencia sempre crescente dos alumnos, por meio de instante e activa propaganda em favor da escola.

Duas medidas se me affiguram capazes de despertar-lhes essa iniciativa.

E' a primeira o restabellecimento da divisão das escolas em categorias, segundo a importancia relativa dos logares onde são situadas, assim de que ás principaes só tenham accesso os professores que melhores credits adquirirem.

Consiste a segunda em fraccionar a gratificação do magisterio em duas partes, uma das quaes dependa do numero effectivo de alumnos que frequentem a aula respectiva.

A actual divisão por classes, sem dependencia das circumstancias locais da escola e cujo accesso é determinado exclusivamente pelo prin-

cipio da antiguidade, desliga de modo prejudicial o interesse do professor das conveniencias do ensino e extingue todo o incentivo, privando a administração dos meios de galardoar o merito dos mais distinctos.

E' quasi nulla a fiscalisação dos inspectores e superintendentes.

Servindo gratuitamente por livre nomeação do governo, elles são pela maior parte indifferentes ao que se passa na escola e levam as preocupações politicas para o terreno neutro da instrucção, onde deviam emmudecer todas as paixões e interesses.

A inspecção das escolas deve ser permanente, pela intervenção e vigilancia constante das autoridades locais e, ao mesmo tempo, imprevista, inesperada, por intermedio de agentes directos da administração central.

Ninguém mais proprio para exercer aquella do que os juizes de paz e presidentes de camaras municipaes, residentes nas localidades, ligados intimamente aos seus destinos e depositarios immediatos da confiança dos habitantes.

A outra deve caber á inspectores geraes, com jurisdicção cumulativa em toda a provincia e creados em numero sufficiente, para que a mesma região possa ser visitada diversas vezes cada anno.

A' localisação das escolas não tem presidido a attenção devida ás commodidades da população e ao interesse de facilitar a frequencia.

Vêl-o-eis do quadro inserto no relatorio do digno director da instrucção, onde figuram as escolas fóra de toda a proporção com a população dos diversos municipios.

E' isto em parte explicavel n'um paiz novo, onde está longe de ser completo o systema de viação, e os habitantes se disseminam desigualmente por vastos territorios.

Todavia, é conveniente cogitar de mais util e equitativa distribuição, que sem duvida concorrerá para augmento consideravel da frequencia.

Realisarei a medida logo que me tenha inteirado de todos os elementos e circumstancias que devem preponderar na sua elaboraçaõ.

Tambem reclama a attenção dos poderes publicos a parte material dos estabelecimentos de instrucção.

E' bastante avultada e tende a crescer a despeza com aluguel de casas, fornecimento de mobilia e utensilios ás escolas.

Um dos meus illustres antecessores já indicou como medida de conveniencia e economia a construcção de casas por conta da provincia, ao menos nas povoações principaes.

Os juros do capital para isso indispensavel representam algarismo inferior ao dispendio que actualmente sobrecarrega o orçamento provincial.

Era pois acertado contrahir um emprestimo da somma necessaria para realisacão da idéa.

Não só se affastaria das questões concernentes ao ensino mais um grupo de interesses que lhe são estranhos, como a Provincia doptaria a instrucção de predios apropriados, onde ella podia desenvolver-se sob os preceitos da hygiene moderna, de observancia essencial para o bem estar, saude e vigor dos alumnos.

Quanto á mobilia e utensilios, fôra preferivel deixar á cargo dos professores a respectiva despeza, augmentando-lhes os ordenados.

E' o meio de interessal-os na conservacão desses objectos, cujo consumo as vezes se exagera.

Nas proximidades da côrte, onde funciona estabelecimento congenero em tão alto gráo de prosperidade, não se comprehende a conservacão da escola normal, instituicão incompleta, dispendiosa e pouco susceptivel de melhoramentos.

A sua suppressão, aliviando os cofres provinciaes, concorreria para levantamento do nivel da instrucção, exigindo-se dos candidatos ao professorado titulos de habilitacão pela escola normal da côrte.

Folgo de reconhecer que os poderes publicos não se tem descuidado dos importantissimos interesses vinculados á instrucção popular.

Nos archivos desta assembléa e nos da administração, existem valiosos trabalhos que o attestam e facilitam ao mesmo tempo a reforma que espero de vossa dedicacão e solícitude pelo progresso da Provincia.